

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 087, de 07 de junho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 005613/05, apresentados pela firma requerente BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 023/99 de aprovação dos modelos da linha BK e portarias pertinentes Inmetro/Dimel nºs 023/99, 024/99, 077/99, 068/00, 156/01, 195/01, 076/03 e 179/03; e

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art. 1º- Autorizar, em caráter opcional, a inclusão na tabela do subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 023/99, dos modelos abaixo descritos:

Modelo	Classe de exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e = d)	Carga Mínima (Min)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (c x l)
		kg	g	kg	mm x mm
BK-40C	III	50	20	0,4	400 x 400
BK-50C	III	150	50	1	500 x 500
BK-300C	III	300	100	2	400 x 550
BK-500C	III	500	100	2	490 x 710
BK-50GC	III	150	50	1	400 x 550
BK-300GC	III	300	100	2	490 x 710

Art. 2º - Incluir na presente portaria os desenhos anexos:

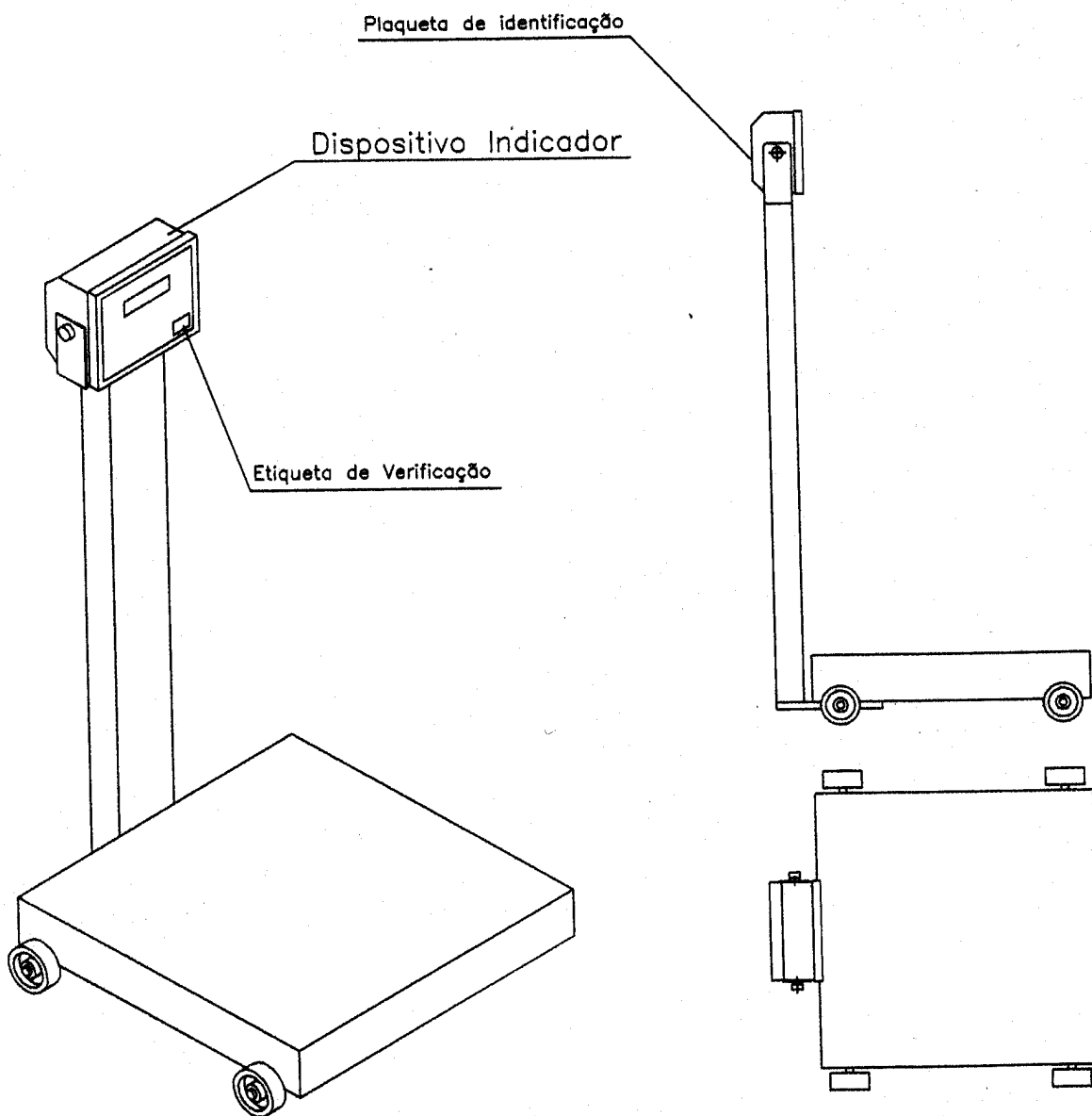
1 - Vista em perspectiva do instrumento de pesagem modelos BK-40C, BK-50C, BK-300C, BK-500C, BK-50GC e BK-300GC;

2 - Vista do plano de selagem do instrumento de pesagem modelo BK-40C, BK-50C, BK-300C, BK-500C, BK-50GC e BK-300GC;

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 87 DE 07 DE junho DE 2006.



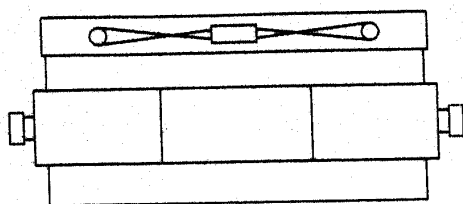
FABRICANTE:
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA EM PERSPECTIVA DO INSTRUMENTO DE
PESAGEM MODELOS BK-40C, BK-50C, BK-300C, BK-
500C, BK-50GC E BK-300GC.

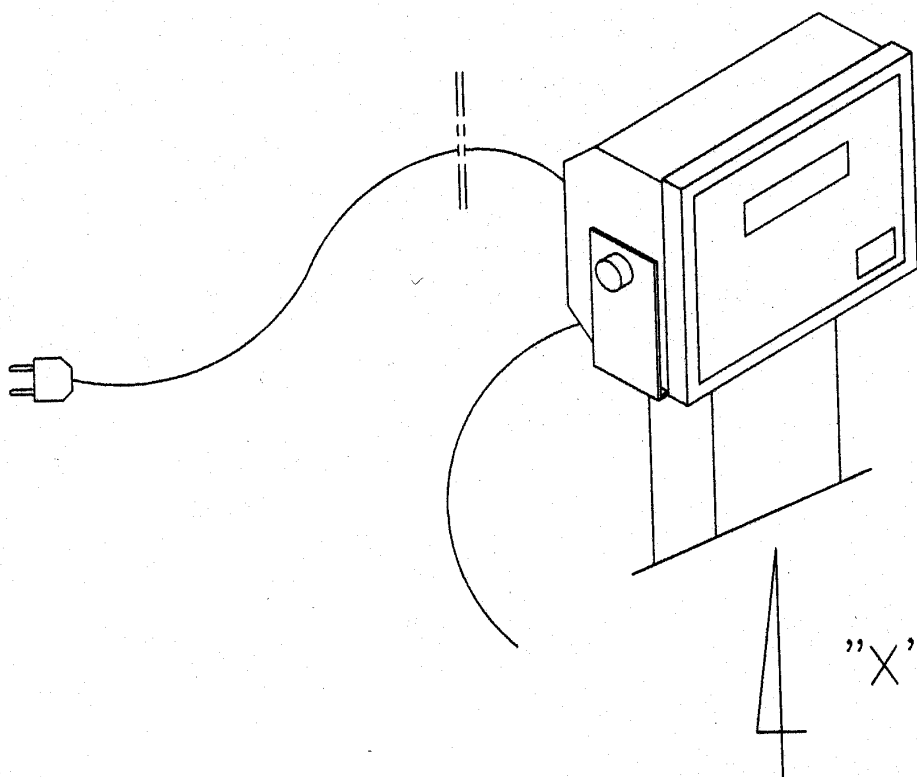
COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



Vista "X"



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 87 DE 07 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO
INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELOS BK-40C,
BK-50C, BK-300C, BK-500C, BK-50GC E BK-300GC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02